

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0030-53, representado pelo **Sr. Cosme Lopes Teixeira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam acrescidos à **quantidade** da ata em referência 25%, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRIO INVASIVO / MARCA SYNCHRONY AVAPS	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE NOBREAK COM BATERIA EXTRA / MARCA SMS Net 4+	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (CPAP) / MARCA S9 ESCAPE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
			TOTAL R\$	R\$ 3.900,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**Cosme Lopes Teixeira**  
Detentor da Ata

**VISTO: PROJU**